



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete do Vereador ISMAEL SILVA (PSD)

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2021

AUTORIA  
  
Vereador  
ISMAEL SILVA - PSD

ASSUNTO: Trata-se de INDICATIVO de proposição legislativa, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispondo sobre medidas emergenciais, com vistas a amenizar os prejuízos sofridos pelo setor econômico, decorrentes da pandemia do novo *Coronavírus*.

O Vereador ISMAEL SILVA, com assento nesta Casa Legislativa pelo Partido Social Democrático (PSD), vem apresentar, na forma regimental, o presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI**, com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, por meio do qual objetiva sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa, dispondo sobre medidas emergenciais, com vistas a amenizar os prejuízos sofridos pelo setor econômico, decorrentes da pandemia do novo *Coronavírus*.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento que tem por objetivo sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma de **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI** que encaminhe a esta Câmara Municipal proposição legislativa, dispondo sobre a adoção de medidas emergenciais, com vistas a contribuir para a redução dos prejuízos causados ao setor econômico da nossa Cidade, em razão da pandemia do COVID-19.

Convém destacar que o atual cenário de pandemia tem gerado inúmeros transtornos e perdas para a população, nas mais diversas áreas, a exemplo do setor econômico que encontra-se entre os mais prejudicados, em razão das medidas restritivas instituídas pelo Poder Público, com vistas ao combate ao novo *Coronavírus*;

Ademais, é papel importante do Poder Público adotar medidas que reduzam o desequilíbrio na área econômica neste momento de pandemia e, em que pese o Município de Teresina possuir limitações legais e constitucionais, no que diz respeito à renúncia de receitas, excepcionalmente, em caráter emergencial, pode adotar tais medidas, concretizadas por meio de atos administrativos municipais, decretos e/ou projetos de lei.

A apresentação do presente **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI** justifica-se pelo fato de que por haver renúncia de receitas dentre as medidas emergenciais sugeridas pelo parlamentar que este subscreve, a legislação vigente não autoriza que este apresente proposição de forma direta gerando despesas e/ou renunciando receitas do Poder Executivo, razão pela qual sugere, por Indicativo, como ora se faz.

DATA: 15/03/2021

VEREADOR ISMAEL SILVA - PSD

  
ISMAEL SILVA  
VEREADOR